



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA**

CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Autocross

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO.....	2
CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS.....	5
CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS.....	6
CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO	6
CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS	9
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID.....	11
CAPÍTULO XI – DA PROVA	11
CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM	13
CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES.....	13
CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA.....	14
CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES	14
CAPÍTULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO	15
CAPÍTULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES	16
CAPÍTULO XVIII - DAS BANDEIRAS	16
CAPÍTULO XIX - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	17
CAPÍTULO XX - DOPING	20
CAPÍTULO XXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Autocross

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art.1º - A Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, e a Comissão Nacional de Velocidade na Terra - CNVT promoverão, no ano de 2018, o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA, CATEGORIA AUTOCROSS.**

CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO

2.1 - O Campeonato será realizado em 5 (cinco) Etapas, de acordo com este regulamento e calendário estabelecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

2.2 - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monoposto onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

2.2.1 - Em caso de formação de dupla, inscrita em uma mesma Etapa, os pontos obtidos pela dupla nesta Etapa serão atribuídos aos dois competidores. Caso a dupla seja desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente e a pontuação obtida pela dupla até aquele momento permanecerá para ambos.

2.2.2 - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao Evento em que se inscreveram.

2.2.3 - Na Etapa em que se inscreveram, é obrigatório que cada piloto da dupla participe de, pelo menos, uma Bateria.

2.2.4 - A definição de quem irá participar do Treino Classificatório, ou de quem participará de cada Bateria, ficará à critério da dupla, sem prejuízo ao previsto no item 2.2.3.

2.2.5 - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas e desportivas.

2.2.6 - O valor das inscrições será o mesmo previsto no item 5.4 do presente Regulamento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



2.3 - No Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross haverá descartes obrigatórios, conforme previsto no Capítulo VIII.

2.4 - Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as Baterias, depois de efetuados os descartes previstos no Capítulo VIII.

2.5 - Poderá haver o cancelamento de alguma Etapa, por motivo de força maior, desde que o cancelamento não seja da última Etapa do Campeonato.

2.6 - Em caso de cancelamento de alguma Etapa, a pontuação da referida Etapa será nula para todos os participantes, sem prejuízo ou alteração aos critérios de descarte previstos no Capítulo VIII.

2.7 - Se ocorrer um ou mais empates na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

2.7.1 - Será considerado o NÚMERO de PRIMEIROS lugares em cada Prova. Se persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares em cada Prova e assim sucessivamente.

2.7.2 - Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades, persistir o empate será considerado apenas a ordem de classificação da última Prova, para determinar o desempate.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - O Campeonato será organizado conforme o Código Desportivo do Automobilismo – CDA, o presente Regulamento, o Regulamento Particular das Provas e o Regulamento Técnico da Categoria, aos quais todos os participantes no ato da inscrição, se obrigam a aceitar e respeitar.

3.2 - A organização técnica e desportiva de cada Etapa será da CBA, que poderá delegar para a FAU local parte da organização;

3.3 - Caberá à CBA a designação de Comissários Desportivos, Comissário Técnicos e do Diretor da Prova, conforme previsto no CDA;

3.4 - No Estado onde ocorrer a Etapa, a Federação local ou Clube por ela designado serão responsáveis pela organização do evento e em conformidade com o Caderno de Encargos do Campeonato, que deverá ser atendido plenamente;

3.5 - As medidas exigidas para a pista são:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.5.1 - Comprimento mínimo de 900metros e máximo (+-) de 2500metros, com retas não superiores a 500metros;

3.5.2 - Largura mínima de 10 metros e máxima de 16 metros;

3.6 - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 60 km/h.

3.7 - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor de acordo com o Regulamento Técnico.

3.8 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela organização.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

4.1 - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores da **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2018 e válidas para o **ano de 2018**, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na Secretaria de Prova, a cada Etapa, para que a inscrição possa ser aceita.

4.2 - O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Autocross, será aberto para pilotos de competição da cédula desportiva da CBA:

PVT – Piloto de Velocidade na terra;

PGVT-B – Piloto Graduado de Velocidade na Terra – B;

PGVT-A – Piloto Graduado de Velocidade na Terra – A;

PC – Piloto de Competição;

PGC-B – Piloto Graduado de Competição – B;

PGC-A – Piloto Graduado de Competição – A;

Cédula MASTER.

4.3 - Não será permitida inscrição de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades, a não ser as que estão acima citadas.

4.4 - Não serão admitidas as inscrições de pilotos e sua respectiva participação nos Eventos, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA ou as FAU's.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Prova conforme horário previsto no Regulamento Particular da Prova. Passado este horário, somente serão aceitas inscrições com a autorização dos Comissários Desportivos e o pagamento da taxa de inscrição com um acréscimo de 20% no seu valor.

5.2 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, tomadas de tempo e baterias, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



5.3 - Ao assinar a ficha de inscrição de cada Etapa, os concorrentes/condutores firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o respectivo Regulamento Técnico e o Regulamento Particular, em todos os seus termos, bem como os Adendos que venham a ser expedidos e que passarão a integrar o seu texto.

5.4 - Em cada Prova haverá um Regulamento Particular em complemento ao presente Regulamento, referente ao programa da Prova, lista de autoridades, horários e demais informações, devendo tal regulamento ser aprovado pelos Comissários Desportivos.

5.5 - O valor da inscrição por Etapa será: Categoria Autocross R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

5.6 - Para casos em que houver formação de dupla, será praticado o valor discriminado nos itens 5.5, com adicional de 20% (vinte por cento).

5.7 - A CBA poderá se recusar a aceitar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo.

5.8 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, a FAU e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

5.9 - A FAU e o Clube Organizador serão os responsáveis pelo correto preenchimento das fichas de inscrição e pelo recolhimento da documentação dos pilotos. A inscrição é por piloto, sendo obrigatória a assinatura da ficha de inscrição pelo próprio, com a declaração de responsabilidade prevista no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

6.1 - Os números são de livre escolha, ressalvado o que diz no parágrafo 4º deste capítulo.

6.2 - Na Categoria Autocross é obrigatório o uso de números de identificação com as dimensões mínimas de 200mm de altura com 40mm de traço, colocados nas duas laterais e na carenagem dianteira, conforme regulamento técnico, em cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação dos veículos;

6.3 - Obrigatório o nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto em ambos os lados do veículo;

6.4 - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Só serão admitidos veículos em conformidade com o REGULAMENTO TÉCNICO das categorias, aprovados na vistoria pelo comissário técnico.

7.2 - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO

8.1 - Cada Etapa será composta de 3 (três) Baterias, onde a pontuação de cada Bateria será atribuída aos pilotos à tabela de classificação do campeonato, conforme sua posição de chegada ao final de cada Bateria, conforme tabela abaixo.

PONTUAÇÃO 1ª ETAPA					
1ª Bateria		2ª Bateria		3ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	24	1º	15	1º	24
2º	20	2º	13	2º	20
3º	18	3º	12	3º	18
4º	17	4º	11	4º	17
5º	16	5º	10	5º	16
6º	15	6º	9	6º	15
7º	14	7º	8	7º	14
8º	13	8º	7	8º	13
9º	12	9º	6	9º	12
10º	11	10º	5	10º	11
11º	10	11º	4	11º	10
12º	9	12º	3	12º	9
13º	8	13º	2	13º	8
14º	7	14º	1	14º	7
15º	6			15º	6
16º	5			16º	5
17º	4			17º	4
18º	3			18º	3
19º	2			19º	2
20º	1			20º	1

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



PONTUAÇÃO 2ª ETAPA					
1ª Bateria		2ª Bateria		3ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	26	1º	17	1º	26
2º	22	2º	15	2º	22
3º	20	3º	14	3º	20
4º	19	4º	13	4º	19
5º	18	5º	12	5º	18
6º	17	6º	11	6º	17
7º	16	7º	10	7º	16
8º	15	8º	9	8º	15
9º	14	9º	8	9º	14
10º	13	10º	7	10º	13
11º	12	11º	6	11º	12
12º	11	12º	5	12º	11
13º	10	13º	4	13º	10
14º	9	14º	3	14º	9
15º	8			15º	8
16º	7			16º	7
17º	6			17º	6
18º	5			18º	5
19º	4			19º	4
20º	3			20º	3

PONTUAÇÃO 3ª ETAPA					
1ª Bateria		2ª Bateria		3ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	28	1º	19	1º	28
2º	24	2º	17	2º	24
3º	22	3º	16	3º	22
4º	21	4º	15	4º	21
5º	20	5º	14	5º	20
6º	19	6º	13	6º	19
7º	18	7º	12	7º	18
8º	17	8º	11	8º	17
9º	16	9º	10	9º	16
10º	15	10º	9	10º	15
11º	14	11º	8	11º	14
12º	13	12º	7	12º	13
13º	12	13º	6	13º	12
14º	11	14º	5	14º	11
15º	10			15º	10
16º	9			16º	9
17º	8			17º	8
18º	7			18º	7
19º	6			19º	6
20º	5			20º	5

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



PONTUAÇÃO 4ª ETAPA					
1ª Bateria		2ª Bateria		3ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	30	1º	21	1º	30
2º	26	2º	19	2º	26
3º	24	3º	18	3º	24
4º	23	4º	17	4º	23
5º	22	5º	16	5º	22
6º	21	6º	15	6º	21
7º	20	7º	14	7º	20
8º	19	8º	13	8º	19
9º	18	9º	12	9º	18
10º	17	10º	11	10º	17
11º	16	11º	10	11º	16
12º	15	12º	9	12º	15
13º	14	13º	8	13º	14
14º	13	14º	7	14º	13
15º	12			15º	12
16º	11			16º	11
17º	10			17º	10
18º	9			18º	9
19º	8			19º	8
20º	7			20º	7

PONTUAÇÃO 5ª ETAPA					
1ª Bateria		2ª Bateria		3ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	32	1º	23	1º	32
2º	28	2º	21	2º	28
3º	26	3º	20	3º	26
4º	25	4º	19	4º	25
5º	24	5º	18	5º	24
6º	23	6º	17	6º	23
7º	22	7º	16	7º	22
8º	21	8º	15	8º	21
9º	20	9º	14	9º	20
10º	19	10º	13	10º	19
11º	18	11º	12	11º	18
12º	17	12º	11	12º	17
13º	16	13º	10	13º	16
14º	15	14º	9	14º	15
15º	14			15º	14
16º	13			16º	13
17º	12			17º	12
18º	11			18º	11
19º	10			19º	10
20º	9			20º	9

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



8.2 - O resultado de cada Etapa, para fins de premiação e entrega dos troféus, se dará pela soma do resultado das 3 (três) Baterias.

8.3 - Caso ocorra empate na somatória de pontos da Etapa, para determinação do resultado e como critério de desempate, deverá ser utilizada a ordem da tomada de tempo.

8.4 - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para o "Pole Position" no treino classificatório.

8.5 - Ao final do Campeonato, haverá o descarte obrigatório das 5 (cinco) piores baterias, conforme critério a seguir:

8.6 - Ao término do campeonato, será obrigatório o descarte dos 3 (três) piores resultados das denominadas "Baterias Ímpares" ("Primeiras" ou "Terceiras" Baterias de cada Etapa). Os outros 2 (dois) descartes, serão obrigatoriamente de 2 (duas) "Baterias Pares" ("Segundas Baterias" de cada Etapa).

8.7 - É permitido que o descarte seja aplicado à 3 (três) Baterias de uma única Etapa.

8.8 - O descarte será de prova organizada, não havendo necessidade de que o piloto se inscreva na mesma para poder descartá-la.

8.9 - Em caso de exclusão ou desclassificação em uma ou mais Baterias, as mesmas não poderão ser consideradas para efeito de descarte.

CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

9.1 - Os horários dos treinos livres, oficiais e classificatórios (tomada de tempo) serão sempre realizados conforme a programação de horário estabelecida no Regulamento Particular de cada Prova, sendo que só após a realização da inscrição e vistoria técnica os carros poderão ir para a pista.

9.2 - A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

Sexta e Sábado: Realização de 3 (três) treinos livres, antes do treino classificatório, com duração de, no mínimo, 20 minutos cada um, (com espaço de tempo de, no mínimo, 45 minutos entre as seções de treinos);

Domingo: será realizado apenas um warm-up, de 15 (dez) minutos, que acontecerá "antes da realização da(s) bateria(s)".

9.3 - Para à formação do grid de largada da "primeira Bateria" de cada Etapa, será realizado treino classificatório em 2 (duas) seções: Classificatório Q1 e Classificatório Q2.

9.4 - Classificatório Q1:

Será realizada em seção com duração de 15 (quinze) minutos direto com todos os pilotos inscritos. Nesta seção fica definida a ordem de largada do 6º ao último colocado. Os 5 (cinco) primeiros colocados avançam para o "Classificatório Q2".

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.5 - Classificatório Q2 – “SUPER POLE”:

Na sequência imediata do “Classificatório Q1”, tem início uma nova seção denominada “Classificatório Q2” (SUPER POLE), onde participam apenas os 5 (cinco) primeiros colocados no “Classificatório Q1”, com duração total de 5 minutos. No “Classificatório Q2”, será definida a ordem de largada dos 5 (cinco) primeiros colocados. Os carros deverão ser alinhados na saída dos boxes na sequência de chegada do “Classificatório Q1”, ou seja, o primeiro colocado alinha em primeiro, o segundo colocado em segundo e assim sucessivamente.

9.6 - Entre o Classificatório Q1 e Classificatório Q2, por estarem em Regime de Parque Fechado, não será permitido nenhum tipo de manutenção ou reivindicação de tempo adicional para manutenção.

9.7 - O intervalo mínimo entre o Classificatório Q1 e o Classificatório Q2 será de 3 minutos.

9.8 - O grid da “segunda Bateria” de cada Etapa, será formado com o resultado da primeira Bateria da respectiva Etapa, invertendo-se apenas os 4 (quatro) primeiros colocados; “o primeiro colocado na primeira Bateria, largará na quarta posição na segunda Bateria; o segundo colocado largará na terceira posição e assim sucessivamente.

9.9 - O grid da “terceira Bateria” de cada Etapa, será definido pela somatória dos pontos obtidos na “Primeira” e “Segunda” Baterias da Etapa, onde a ordem de largada do primeiro ao último colocado será definida da maior para a menor somatória de pontos respectivamente. Em caso de empate na somatória dos pontos, o critério de desempate será a ordem de largada do “treino classificatório” (após os Classificatórios Q1 e Q2). Na “terceira bateria” não há inversão de grid.

9.10 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório poderá largar no final do grid se o número de pilotos inscritos não for superior ao limite permitido para o grid. Caso o limite permitido seja ultrapassado, será permitida sua participação na repescagem;

9.11 - Ao finalizarem o treino classificatório os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado;

9.12 - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório;

9.13 - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos. É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão nacional competente ou internacional similar, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologado. No caso do piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.14 - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo;

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID

10.1 - O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 5 metros, “da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”.

10.2 - O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado; e somente escolherá, no momento do alinhamento do grid de largada.

10.3 - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

10.4 - O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será determinado conforme o regulamento particular da Prova, e o mínimo para que a Prova seja realizada, é de 06 (seis) veículos.

10.5 - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

10.6 - Em caso de largada com Safety Car, todos os veículos deverão permanecer em “fila indiana” (ou fila única), até que seja autorizada a largada, com bandeira verde no PSDP. Os pilotos que não acatarem o alinhamento em “fila indiana”, estão sujeitos a punições aplicáveis.

CAPÍTULO XI – DA PROVA

11.1 - AS BATERIAS

11.1.1 - As Baterias terão aproximadamente 20 voltas, com limite máximo de duração de 35 (trinta e cinco) minutos; o número de voltas de cada Bateria, será definido no Regulamento Particular da Prova.

11.1.2 - De uma Bateria para outra, terá obrigatoriamente um espaço de tempo de no mínimo 1 (uma hora).

11.1.3 - Para o Treino Classificatório, todos os carros deverão obrigatoriamente ir para o abastecimento com tanque drenado onde serão abastecidos, vistoriados e lacrados, devendo permanecer em parque fechado.

11.2 - Da substituição de equipamentos:

11.2.1 - Pneus:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.2.1.1 - É permitido o uso de apenas e tão somente 4 (quatro) pneus traseiros e 4 (quatro) pneus dianteiros por Etapa do Campeonato, que serão lacrados por ocasião da vistoria técnica, realizada pelos “comissários técnicos” antes da primeira tomada de tempo do piloto, que deverá estar devidamente inscrito para à prova. (É proibida mais de uma inscrição por piloto em uma etapa).

11.2.1.2 - Os pneus apresentados para serem lacrados, terão que ter no mínimo, 4 mm (quatro milímetros) de profundidade de sulco, medida esta, que será efetuada, no “sulco” do centro do pneu e nas proximidade do bico de encher.

11.2.1.3 - É permitido o intercâmbio de pneus “lacrados” entre, equipes.

11.2.1.4 - O piloto, condutor do veículo que, na vistoria ao final de cada prova, estiver com pneu sem o devido lacre, será desclassificado da prova.

11.2.1.5 - Os casos de pedidos “excepcionais” de pneus (por exemplo: quando ocorrerem avarias aos pneus lacrados) serão analisados e julgados pelos Comissários da Prova.

11.2.2 - Motor:

11.2.2.1 - Quando houver troca de motor durante toda duração da etapa do final de semana, “que se inicia com o primeiro treino classificatório do sábado” o piloto perderá 3 (três) posições no grid subsequente.

Ex: Quebrou o motor na 1ª Bateria, “trocou o motor”, o piloto perde 3 (três) posições no grid da Bateria seguinte.

Obs: Se o piloto trocar um “segundo motor”, durante o final de semana, perderá mais 3 (três) posições no grid.

11.2.3 - Câmbio:

Após o início do primeiro treino classificatório do final de semana, e até o final da etapa; “ao ser substituído um câmbio”; com o acompanhamento do comissário, o câmbio substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

11.2.4 - Carro Reserva:

11.2.4.1 - É permitida a inscrição de um único carro. Não é permitida inscrição ou utilização de carro reserva. Somente em caso de sinistro, após avaliação do Comissário Técnico, com o carro do competidor (piloto) e desde que o veículo não tenha condições de ser colocado na pista em tempo hábil para participar dos Treinos (Livres e Classificatórios) e das Baterias, poderá ser solicitado por escrito, aos Comissários Desportivos, a utilização de outro carro. No caso de o sinistro ter ocorrido durante os treinos livres, desde que o novo veículo tenha sido vistoriado e autorizado pelos Comissários, o competidor poderá participar normalmente do Treino Classificatório e das Provas. Caso o sinistro ocorra durante o Treino Classificatório e o carro danificado não tenha condições de largar na 1ª Bateria, o competidor poderá participar com outro carro, desde que solicitado por escrito, vistoriado e autorizado pelos Comissários, e largará na última fila, sendo considerado sem Tomada de Tempo. Caso o sinistro ocorra durante uma das Baterias da Etapa e o carro danificado não tenha condições de largar na Bateria seguinte, o competidor poderá participar com outro carro, desde que solicitado por escrito, vistoriado e autorizado pelos Comissários, e largará na última fila da Bateria seguinte.



Para todos os efeitos, o carro danificado ou sem condições, deverá ficar à disposição dos Comissários.

11.2.5 - Qualquer pedido, “por escrito” de “tempo extra” por parte das equipes; “para substituição de equipamentos” o tempo concedido, obrigatoriamente será de no máximo 10 (dez) minutos, além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova. (Independentemente de qual seja o problema), desde que o pedido seja feito com antecedência mínima de 10 minutos em relação à programação de abertura da pista.

11.3 - Dos equipamentos de aferição:

11.3.1 - A balança de pesagem dos veículos deverá estar disponível em todas as Etapas.

11.3.2 - O equipamento de aferição de comando de válvula e disco de aferição de câmbio deverá ser levados em todas as Etapas pela equipe técnica da CNVT.

11.3.3 - Os demais equipamentos de aferição deverão ser levados pelos comissários técnicos.

11.3.4 - Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM

12.1 - Serão premiados no mínimo os três primeiros colocados de cada Etapa do campeonato, com troféus. Deverá haver também troféus de melhor preparador e pole position.

12.2 - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Etapa, trajando macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos, conforme previsto no CDA.

CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

13.1 - É obrigatório o uso de combustível fornecido pela organização do evento.

13.2 - A velocidade máxima permitida nos boxes é de 60 km/h e será fiscalizada através de radares “operado pelos comissários da Prova” ou como convenção, será admitido o trânsito no domínio dos boxes em primeira marcha com limite no corte de giro (7.000 r.p.m).

Obs: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado conforme critérios previsto no CDA.

13.3 - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento técnico e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciados. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Obs: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

13.4 - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto acarretará em penalidade a ser imposta pelos Comissários Desportivos, conforme previsto no CDA.

13.5 - É proibido a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários técnicos e desportivos liberem os carros, passível de punição conforme CDA.

CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA

14.1 - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, após a Prova, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.

14.2 - O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Desportivos, para que este possa ser vistoriado;

14.3 - Ao término da classificação e das Baterias os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários Desportivos;

14.4 - Sem prejuízo ao Art. 14º, ao final de cada Prova, será feito um sorteio entre os 5 (cinco) primeiros colocados e, “desses 5 (cinco)”, serão definidos 3 (três) que poderão ter os motores, os câmbios ou qualquer outro componente verificado segundo critério dos Comissários Técnicos.

14.5 - Após a decisão final dos comissários, caso um Piloto seja desclassificado por desacordo com o Regulamento Técnico, será punido de acordo com o CDA.

14.5.1 – Quaisquer tentativas de presença no local de verificação técnica por membros de outras equipes que não as envolvidas, será considerada atitude anti-desportiva, passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

14.5.2 - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Baterias, com combustível, suficiente para eventual amostragem.

CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES

15.1 - As reclamações técnicas ou desportivas contra veículos ou pilotos de uma Prova serão somente aceitas por escrito, em formulário próprio, até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado, no qual constará o horário de sua divulgação. No caso de reclamação técnica deverá ser apresentada uma para cada item reclamado.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



15.2 - Para cada reclamação técnica, o reclamante deverá obrigatoriamente, colocar seu equipamento à disposição do Comissário Técnico, para que também sejam vistoriados os mesmos itens. Se o equipamento do reclamante se encontrar fora das especificações técnicas, este sofrerá as penalidades cabíveis.

15.3 - A taxa de reclamação técnica, assim como seu procedimento deverá atender o CDA.

15.4 - Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da Prova, mas sim, nas condições que se encontrar ao término da vistoria.

15.5 - Todas as peças vistoriadas que estejam de acordo com o Regulamento Técnico, serão devolvidas após a vistoria técnica e decisão final.

15.6 - Nas vistorias técnicas feitas a critério do Comissário Técnico ou atendendo uma Reclamação Técnica, se porventura, a(s) irregularidade(s) exigir(m) exames especializados e pesagem, ou ainda, partes não desmontáveis, o veículo, ou peça ficarão à disposição da Comissão Técnica, até que seja conhecido o resultado do exame necessário. Todas as despesas, daí decorrentes, serão por conta dos envolvidos.

15.7 - Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, como sendo de urgência.

15.8 - Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão aplicar-lhe uma das penalidades cabíveis.

15.9 - Todos os interessados deverão submeter-se de imediato às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

15.10 - Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos Juízes, quanto à largada e chegada da Prova.

CAPITULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO

16.1 - Todo concorrente/piloto terá o direito de recorrer junto à CBA, das penalidades impostas pelos comissários desportivos da Prova. O recorrente deverá, sob pena de perda do direito, notificar os comissários desportivos da Prova, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA, por escrito, e dentro do prazo de uma hora, contado a partir do momento em que receber a notificação oficial ou publicação oficial da penalização.



16.2 - TAXAS: As taxas de Recurso de Apelação serão cobradas de acordo com o estipulado no Regimento de Custas e Taxas da CBA / Tribunal de Justiça Desportiva;

16.3 - PRAZO PARA APELAÇÃO: O prazo para a entrada da apelação perante CBA expira em 03 (três) dias corridos, contados a partir da disponibilização dos documentos necessários ao recurso constante da pasta de Prova.

CAPITULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES

17.1 - São infrações ao Regulamento:

17.1.1 - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição;

17.1.2 - Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado;

17.1.3 - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo;

17.1.4 - Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

17.2 - Em qualquer Prova, mesmo havendo reclamação impetrada por algum piloto, contra o resultado determinado pela cronometragem oficial, após a bandeirada e aprovado pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "subjúdice". Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da Prova.

17.3 - Se uma Prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará "subjúdice". O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

CAPÍTULO XVIII - DAS BANDEIRAS

18.1 - Bandeiras convencionais de competição, previstas pela FIA e adotadas pela CBA.

18.1.1 - Bandeira verde: Indica que o alerta foi suspenso. Os pilotos podem voltar ao ritmo normal de corrida;

18.1.2 - Bandeira quadriculada verde e amarela: Determina o início da Prova (largada). O sinal de largada deve ser dado abaixando-se a bandeira;



18.1.3 - Bandeira amarela: Indica perigo. Os pilotos devem diminuir a velocidade e a ultrapassagem é proibida, os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;

18.1.4 - Duas bandeiras amarelas: Quando forem apresentadas ao mesmo tempo, perigo redobrado. A ultrapassagem é proibida e os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;

18.1.5 - Bandeira azul: Um competidor mais veloz o segue, atenção. Prepare-se para deixá-lo ultrapassar. Quando agitada: um competidor veloz na eminência de ultrapassá-lo dê passagem;

18.1.6 - Bandeira branca: Presença de veículo lento ou de serviço na pista;

18.1.7 - Bandeira preta com disco laranja: Acompanhada de placa com número. O piloto correspondente deve parar no box;

18.1.8 - Bandeira preta e branca dividida diagonalmente em dois triângulos: Acompanhada de placa com número. Adverte o piloto por conduta antidesportiva;

18.1.9 - Bandeira preta: Indica que o veículo que a recebeu está sendo excluído da competição e deverá se dirigir ao box na volta seguinte;

18.1.10 - Bandeira vermelha: Indica que a corrida foi interrompida;

18.1.11 - Bandeira quadriculada preta e branca: Apresentada sempre agitada. Indica o final da Prova.

CAPITULO XIX - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

19.1 - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross, autorizam a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens das Etapas do Campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exibições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente, incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet e telefonia móvel.

19.2 - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19.3 - Na categoria Autocross, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Figura 1 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores e fornecedores do Campeonato ou da Etapa, nos veículos. Caso haja conflito entre o patrocinador do Campeonato ou da Etapa com o patrocinador do piloto inscrito, o piloto deverá comprovar por escrito o seu patrocínio e então será autorizado a não utilizar o adesivo do patrocinador da Etapa ou Campeonato;

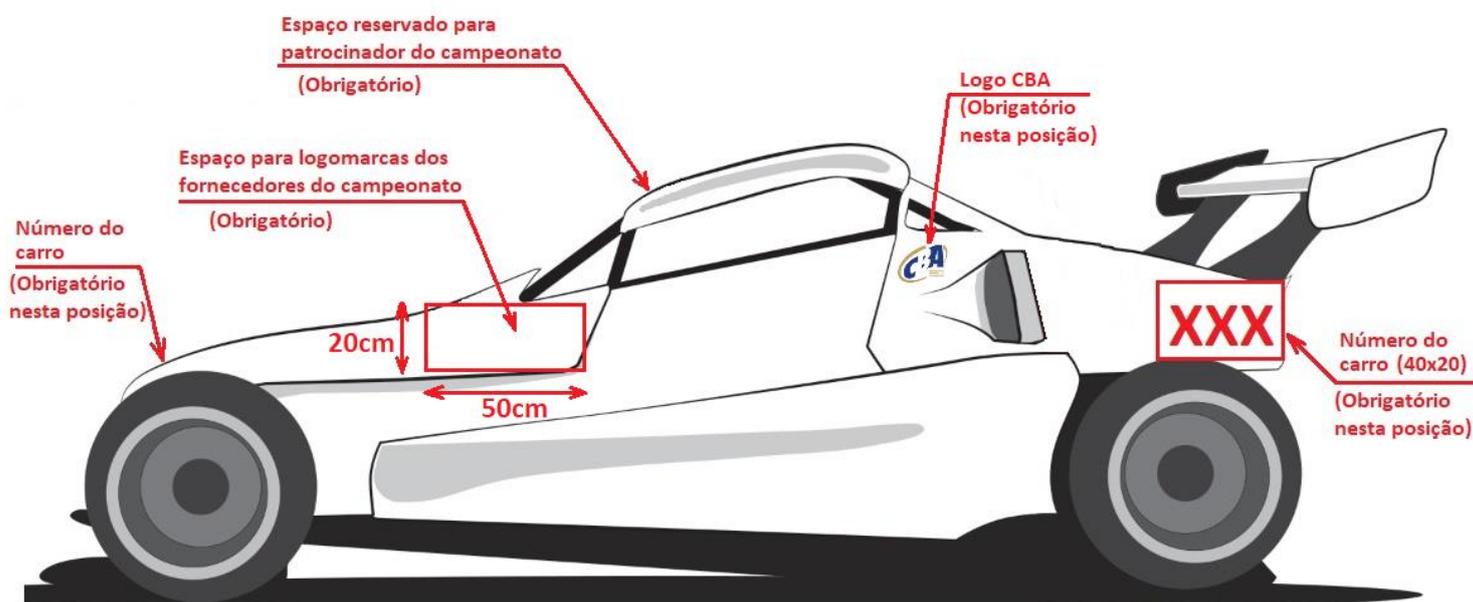


Figura 1 – Detalhamento da posição reservada nos carros para as logomarcas do Campeonato.

19.4 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa em posição conforme a Figura 2 abaixo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

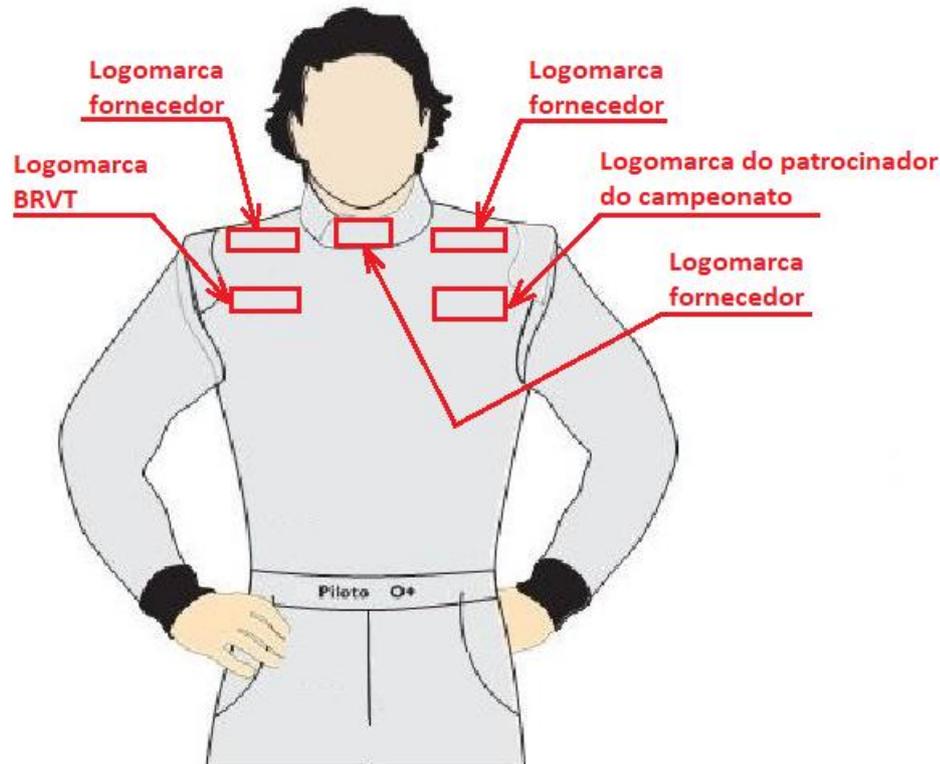


Figura 2 – Detalhamento da posição reservada nos macacões para as logomarcas do Campeonato.

19.5 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador da Etapa (bonés, viseiras, etc.);

19.6 - Pertence à CBA o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais;

19.7 - Configuram-se como sendo direitos da CBA, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente às Etapas do Campeonato, inclusive treinos oficiais. Incluem-se neste direito os referentes à imagem e som;

19.8 - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem à CBA, todos os “direitos de arena” de que, por ventura, sejam autores, referente ao evento descrito;

19.9 - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da CBA que, no entanto, poderá autorizar, liberar e concordar.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19.10 - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do item 19.6, têm as mesmas reservas previstas no parágrafo 19.7;

CAPITULO XX - DOPING

20.1 - A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

20.2 - A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

20.3 - Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

CAPÍTULO XXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 - Os casos não previstos neste Regulamento terão como base o CDA, devendo ser dirimidos pelos Comissários Desportivos.

O presente regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2018.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Gian Roberto Pasquali
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br